



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 3 de novembro de 2010 - Nº 176 - Divulgado em 29/10/2010

## Cons. Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

## Cons. Vice-Presidente

Fernando Rodrigues Catão

## Cons. Corregedor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## Cons. Pres. da 1ª Câmara

Umberto Silveira Porto

## Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

## Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

## Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

## Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

## Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

## Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

## Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

## Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

## Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

## Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Ata da Sessão.....	1
Errata.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Extrato de Decisão.....	2

## Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: INÁCIO AMARO DOS SANTOS FILHO, Gestor(a); EMERSON DARIO CORREIA LIMA, Advogado(a); JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, Advogado(a).

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [05089/08](#) (Doc. [13974/08](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Revisão (Revisão)

Exercício: 2005

Intimados: RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02866/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: ALUISIO VINAGRE REGIS, Gestor(a); MARCOS ANTÔNIO LEITE RAMALHO JÚNIOR, Advogado(a); ANA RAQUEL AZEVEDO RÉGIS, Advogado(a); ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, Advogado(a); HERMANN LUNDGREN CORRÊA RÉGIS, Advogado(a); ANTÔNIO FERNANDES FILHO, Advogado(a).

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [03145/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: VALDIR JUSTINO DA SILVA, Responsável; JOSÉ MARIZ, Advogado(a); DIOGO MAIA MARIZ, Advogado(a).

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [03567/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: VERONICA ANDRADE DE OLIVEIRA, Responsável.

## 1. Atos do Tribunal Pleno

### Intimação para Sessão

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02367/06](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2005

Intimados: ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO, Responsável; MARINALDO BEZERRA PONTES, Advogado(a).

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [08249/00](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Intimados: CICERO LUCENA, Responsável; JOÃO VALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA, Procurador(a).

Sessão: 1820 - 24/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02310/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: HÉRCULES ANTÔNIO PESSOA RIBEIRO, Ex-Gestor(a); JOSÉ RÔMULO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NETO, Responsável; PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO, Procurador(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02385/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: EDVARDO HERCULANO DE LIMA, Responsável; ADERBAL DA COSTA VILAR NETO, Advogado(a); MARCOS AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 1819 - 17/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02491/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

## 2. Atos da 1ª Câmara

### Ata da Sessão

Sessão: 2408 - Ordinária - Realizada em 21/10/2010

Texto da Ata: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Conselheiro reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Umberto Silveira Porto, presentes, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, o Conselheiro Substituto Antonio Gomes Vieira Filho e o Auditor Marcos Antonio da Costa, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) Elvira Samara Pereira de Oliveira, em virtude de ausência justificada da procuradora



Isabela Barbosa Marinho Falcão. Verificada a existência de quorum, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro Presidente, Umberto Silveira Porto, fez constar a ausência por motivo de saúde do Auditor Renato Sérgio Santiago Melo, retirando de pauta todos os seus processos e convocou o Auditor Antônio Gomes Vieira Filho para exercer a função de Conselheiro Substituto. Em virtude da abertura da Semana de Arte e Cultura, nós informamos que essa sessão vai ser mais curta, se encerrará às 15:00, e por esta razão, peço atenção dos Srs. Advogados para esta informação: todos os processos desta pauta que haviam tido notificação para o responsável e seus representantes legais estão automaticamente adiados para a próxima semana, inclusive o processo do qual pedi vista, CLASSE "O"- DIVERSOS: Processo TC nº 06055/06, que é o número "1" da pauta. Este, no caso, eu iria adiar de qualquer forma porque não tive tempo de concluir minha análise a respeito, mas fica então adiado para a próxima sessão, tendo em vista que o Conselheiro Arthur Cunha Lima não pôde comparecer à presente sessão, todos os processos da relatoria de Sua Excelência estão também, tenha ocorrido ou não notificação, adiados para a próxima sessão. Fazendo constar também o adiamento NA CLASSE "F"- CONTRATOS, CONVÊNIO, ACORDOS E LICITAÇÕES: Processo TC nº 07504/10, da relatoria do Auditor Marcos Antônio da Costa para a sessão do dia 11/11/10. Passou-se então – PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES - NA CLASSE "F"- CONTRATOS, CONVÊNIO, ACORDOS E LICITAÇÕES: Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Auditor Marcos Antônio da Costa Processos TC nºs 01791/09, pela assinatura de prazo e 05529/10, pela regularidade, conforme consta nos seus respectivos atos. NA CLASSE "G" – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES: Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Auditor Marcos Antônio da Costa Processos TC nºs 04655/07, 04741/09, 08791/09, 11217/09, 11224/09, 11225/09, 11227/09, 02962/10 e 07222/90, todos pela regularidade e concessão de registros; Processos TC nºs 01400/07 e 10248/09, assinatura de prazo, conforme consta em seus respectivos atos; NA CLASSE "L" – CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIO: Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Auditor Marcos Antônio da Costa, Processo TC nº 03237/08, assinatura de prazo, conforme consta seu respectivo ato; PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA, PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE "F"- CONTRATOS, CONVÊNIO, ACORDOS E LICITAÇÕES: Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Processo TC nº 07299/10, pela regularidade e arquivamento, conforme consta no seu ato formalizador; Auditor Relator Antonio Gomes Vieira Filho Processo TC nº 06450/08 pela aplicação de multa e assinatura de prazo, conforme consta seu respectivo ato. Auditor Relator Marcos Antônio da Costa. Processos TC nºs 00868/09, 07750/10, 07751/10, pela regularidade, conforme seus respectivos atos. NA CLASSE 'G' – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES –Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs, 01218/05, 00972/06, 05645/07, 05647/07, 05648/07 e 05649/07, 05652/07 e 03010/10, pela regularidade e concessão de registro, conforme seus respectivos atos. Processo TC nº 10267/09, assinatura de prazo, conforme consta no ato formalizador. NA CLASSE "L" – CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIO: Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 03305/06, regularidade com recomendação e

05343/06, pela regularidade, conforme seus respectivos atos; Auditor Relator, Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 05324/02, pela regularidade e arquivamento conforme consta em seu ato formalizador, esta Ata foi lavrada por mim  
ROMINA CORREIA  
LIMA PEREIRA, secretária da 1ª Câmara

## Errata

**Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/10/2010:**

**Sessão:** 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

**Processo:** [07222/08](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

## 3. Atos da 2ª Câmara

### Extrato de Decisão

**Ato:** Resolução Processual RC2-TC 00118/10

**Sessão:** 2554 - 21/09/2010

**Processo:** [00278/05](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Licitações

**Interessados:** SEVERINO MAROJA, Responsável.

**Decisão:** RESOLVEM: a) determinar o arquivamento do presente processo por configurar-se, no caso, a incompetência deste Tribunal para apreciar a matéria; b) enviar cópias da documentação constante dos autos à Caixa Econômica Federal, ao Ministério das Cidades e à Secretaria do Tribunal de Contas da União na Paraíba.

**Ato:** Resolução Processual RC2-TC 00117/10

**Sessão:** 2554 - 21/09/2010

**Processo:** [03861/07](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Reforma

**Interessados:** SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; ISAIAS MARQUES DOS SANTOS, Interessado(a).

**Decisão:** RESOLVEM ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao Ilmo. Sr. Presidente da PBPrev para que proceda à retificação do ato de reforma, nos termos do pronunciamento da Auditoria, sob pena de denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização, civil e pecuniária, da autoridade omissa.

**Ato:** Resolução Processual RC2-TC 00115/10

**Sessão:** 2554 - 21/09/2010

**Processo:** [05508/01](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede

**Subcategoria:** Convênios

**Interessados:** FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA, Ex-Gestor(a).

**Decisão:** DECIDEM os membros integrantes da 2ª Câmara, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em determinar o arquivamento do Convênio 01/01 firmado com o Programa de Educação Social de São Mamede - PROESMA e, bem assim do convênio 02/01 celebrado com Instituto Otacílio Bento, tendo como objetivo repassar recursos ao Programa de Proteção e determinar o arquivamento dos presentes autos.

**Ato:** Resolução Processual RC2-TC 00116/10

**Sessão:** 2554 - 21/09/2010

**Processo:** [02140/09](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Campina Grande

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2009

**Interessados:** VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Responsável.

**Decisão:** RESOLVEM determinar o arquivamento do presente processo por falta de objeto.

**Ato:** Resolução Processual RC2-TC 00114/10

**Sessão:** 2554 - 21/09/2010



**Processo:** [11399/09](#)

**Jurisdiccionado:** Prefeitura Municipal de Conde

**Subcategoria:** Inspeção de Obras

**Exercício:** 2005

**Interessados:** ALUISIO VINAGRE RÉGIS, Ex-Gestor(a); HERMANN LUNDGREN CORRÊA RÉGIS, Advogado(a); GUSTAVO LIMA NETO, Advogado(a); ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, Advogado(a); MARCOS ANTÔNIO LEITE RAMALHO JÚNIOR, Advogado(a); ANA RAQUEL AZEVEDO RÉGIS, Advogado(a).

**Decisão:** Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, Sr. Aluísio Vinagre Régis, para que adote providências com vistas a apresentar esclarecimentos e, bem assim, juntar aos autos a documentação tida como ausente e solicitada pela Auditoria às fls. 217/219, sob pena de aplicação de multa.

---